



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 863

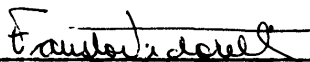
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento - ao Senhor Floriano Pedro Schimack, em virtude de ação de acidente de trabalho, conforme acôrdo firmado no judiciário.

Artigo 2.º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de - 1967.

Artigo 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de Março de 1968.



DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.



FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.